



Autógrafo 06/2020 ao PLO 004/2020

Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor R\$338.575,58 (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) no orçamento vigente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Gramado autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial, no seguinte crédito orçamentário:

17 – GRAMADOTUR
2.053 Gestão e Manutenção da Gramadotur
4.6.90.00.00.00.0400 – Amortização de Dívida

Art. 2º Servirá de cobertura para abertura de crédito que trata o art. 1º, a redução do seguinte crédito orçamentário no valor de R\$ 338.575,58:

17 – GRAMADOTUR
2.053 Gestão e Manutenção da Gramadotur
3.3.90.39.00.00.00.0400 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º A abertura da despesa no orçamento será realizada através de Decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 09 de março de 2020.

João Alfredo de Castilhos Bertolucci
Prefeito de Gramado

